

**LEI Nº 1.552 / 91**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de *Rua Joaquim Teixeira Leite*, por força da presente Lei, o logradouro público que fica entre a BR-116 e a Rua Geraldo Argemiro da Cunha.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 02 de abril de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé